

## Avaliação Prévia de Impacto de Género

### 1 – Identificação da iniciativa

**Projeto de Lei que altera a Lei n.º 2/3013, de 10 de janeiro e à Lei 53/2015, de 11 de junho, com vista ao reforço do interesse público, da autonomia e independência da regulação e promoção do acesso a atividades profissionais**

### 2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

A iniciativa jurídica visa introduzir alterações no regime jurídico das associações públicas profissionais, de forma a o atualizar e tornar mais conforme às recomendações internacionais, em especial da UE.

### 3 – A iniciativa consiste num ato normativo de carácter meramente repetitivo e não inovador?

Sim  Não

### 4 – Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores		Avaliação			Valoração		
		Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo
<b>1 Direitos:</b>							
1.1	O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	X	○	○	○	○	○
<b>2 Acesso:</b>							
2.1	O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual?	○	○	X	○	○	○
2.2	A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	X	○	○	○	○	○
<b>3 Recursos:</b>							
3.1	Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	○	○	●	○	●	○
3.2	A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	○	○	●	○	●	○
<b>4 Normas e Valores:</b>							
4.1	Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	○	○	●	○	●	○
4.2	Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	○	○	●	○	●	○

## **5- Conclusão**

A iniciativa legislativa em presença tem um impacto positivo na igualdade de género, na medida em que introduz uma norma de paridade nos órgãos eletivos das associações públicas profissionais.